Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 221/2018 - GABVP

Salvador, 30 de maio de 2018.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 065/2017 - DIREL de 27 de novembro de 2017, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 574/2017, de iniciativa da **Vereadora Ireuda Silva**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

p/ **Ana Paula Matos**
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

Em, 07 / 06 / 2018
Cintia
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

GABP
FL. 1
SEATE

SEDUR-PROTOCOLO
01
CR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC EST
ILLAD ARCAM REVERSA

Id: OF 0010000000-1516/2017 V 1 Em: 18/12/2017
Endereço: 1509 - Praça Thomé de Souza
MUNICIPIO DE SALVADOR
Informações
00120010000000151620171

Salvador, 27 de Novembro de 2017

Ofício nº **065/2017** - DIREL

GABP - GABINETE DO PREFEITO
Doc Nº : OF -GABP/Externo-1516/2017
Nome : CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO - Externo
Assunto : CONTROLE URBANO - LOGRADOURO
Data Entrada : 18/11/2017 Nº Original : 065

Excelentíssimo Senhor,

Com intuito de instruirmos a tramitação do **Projeto de Lei nº. 574/2017**, de iniciativa do **Vereadora Ireuda Silva,** cópia anexa, solicitamos de V. Exa, através do órgão competente, que informe a esta Casa para efeito de denominação, se existe nesta cidade logradouro público nominado de **Travessa Los Angeles**. Em caso negativo, enviar as informações previstas na Lei nº. 3.073/79, para que o projeto epigrafado tenha sua tramitação normalizada.

Segue anexa cópia do projeto em questão.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor João Inácio Ribeiro Roma Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

F-ADM-011-00

1516

GABP
FL 2
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 01
SERVIDOR
MAT 6123
SEATE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

PROJETO DE LEI Nº 574/17

DENOMINA LOS ANGELES, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina Los Angeles o logradouro público situado nas adjacências da comunidade Vila Esperança, no Bairro de Pau da Lima, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2017.

Ireuda Silva
Vereadora

F-PL-010-02

GABP
FL. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR SEATE
FL 02
SERVIDOR
MAT 6123

SERVIÇO PÚBLICO
03
CR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAQUECAMREVERSI

JUSTIFICATIVA

Após a construção da Travessa Los Angeles, localizada na Vila Nova esperança, próximo ao mercado Gbarbosa, no bairro de Pau da Lima, precisava-se definir os nomes das ruas que seria colocado.

Em virtude desse fato a Vila Nova Esperança tem mais de 20 anos da sua criação e crescimento habitacional, foram criadas pelos moradores nomes das referidas ruas e travessas, entretanto sem registros de logradouros na cidade de Salvador, de modo que após pesquisa por moradores e a Associação Beneficente Comunitária Vila Esperança - ABCOVE, foi requerida através desta Câmara Municipal a intervenção para analise junto a prefeitura para posterior colocação de placas com identificação e códigos de endereçamento postal.

É de suma importância lembrar o transtorno que causaria a mudança do nome, tanto para os Correios na entrega das correspondências, como para a própria comunidade que por força do hábito de décadas poderá indicar o endereço errado.

É importante para a população local que se dê prioridade aos nomes de logradouros que demonstrem vínculo com a região que receberá a denominação. O que se pretende quando se escolhe um nome para um logradouro público é resguardar a memória e a história local.

As denominações de logradouros públicos devem garantir, primeiramente e preferencialmente, as tradições locais e lembrar, a natureza, figuras, fatos, locais e datas representativas da história local.

Frisa-se que o nome do logradouro supracitado é amplamente consagrado e utilizando como referência por todos os morados por mais de 20 anos, nos termos do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 03
SERVIDOR
MAT. 6123

GABP
FL. 4
SEATE

SEDUR/PROTOCOLO
04
CR

Diante do exposto conto com a compreensão e empenho de meus nobres e ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais nos termos da Lei nº 3.073/1979.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2017.

Ireuda Silva
Vereadora

Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEDUR PROTOCOLO 05 CR

OF – GABP/EXTERNO Nº 1516/2017

À Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Encaminho o Ofício de nº 1516/2017, oriundo da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Salvador, no qual solicita informação sobre a existência de logradouro público denominado de Travessa Los Angeles, para exame e pronunciamento, retornando ao Gabinete do Vice-Prefeito juntamente com este Ofício ora enviado. Em caso negativo, anexar minuta de Projeto de Lei e planta de localização para fins de denominação oficial.

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Bruno Reis
Vice-Prefeito

Bruno Reis
Vice - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº 1516/2017

Folha nº 06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

O presente Ofício foi recebido neste setor constando 05 folhas. Anexamos ao mesmo, a folha de nº 06.

Em: 18/12/2017

Cristiane Pinho
Enc. Apoio/GERIN
SEDUR

Á **Gerência de Cadastro Técnico – CIN**,

Para conhecimento e disposições pertinentes.

Em 18.12.2017.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

Ao Técnico Sérgio Pinto
Para análise. tem 19.12.17
Elba Verga
gerência de Cadastro Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Oficio

nº **1516 / 2017**

Folha nº 07

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

A gerencia

Trata-se de um Projeto de Lei n° 574/2017, de iniciativa da Vereadora Ireuda Silva com o intuito de reconhecer/cadastrar uma via com a denominação de Travessa Los Angeles na comunidade da Vila Nova Esperança no bairro de Pau da Lima.

De acordo com vistoria de campo realizada pelo técnico desta SEDUR, não foi possível identificar a citada via como mostra o Relatório de Vistoria de Campo (folhas n° 08,09).

Informamos ainda, que após consulta ao Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, não constatamos a existência de nenhum logradouro público com a denominação de Los Angeles, sendo assim possível a utilização da mesma. Entretanto, sugerimos que nos mande um mapa com a localização da via em questão. Em 25/05/2018.

Sérgio Pinto

Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / /

Relatório de Vistoria de Campo

IDENTIFICAÇÃO:
Requerente: **GABP – Gabinete do Prefeito**

LOCAL DA VISTORIA:
Endereço: **Vila Nova Esperança – Pau da Lima**

DA AÇÃO

Trata-se de uma vistoria realizada pelo encarregado Ailton Oliveira desta SEDUR, no dia 22 de maio de 2017, durante o turno matutino, tendo como objetivo verificar a existência de uma via conhecida como Travessa Los Angeles na comunidade conhecida como Vila Nova Esperança no bairro de Pau da Lima.

Em inspeção, mesmo procurando a Associação de Moradores não foi possível identificar a citada via no oficio acima.

Localização



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº ***1516 / 2017***

Folha nº 10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

Ao Gabinete,

Não foi possível atender ao ofício nº 065/2017 - Direl uma vez que em vistoria, o técnico não pode identificar a via na comunidade Vila Esperança (folha 10). Assim, recomendo que a autora do projeto de lei nº 574/2017 indique, em mapa, a localização da via.. Em 25/05/2018

Elba Veiga
Gerência de Cadastro Técnico

AO GABP
Em atenção do Sr. Projeto com as informações desta Gerência de Cadastro Técnico para conhecimento e disposições convenientes.
Em 28.05.2018

José Sérgio de S.Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OFICIO. Nº	Data
Vereadora Ireuda Silva	221/2018	07/06/2018

À SUPERVISÃO DE TRAMITAÇÃO,

Encaminhamos para providências.

Salvador, 07 de junho de 2018.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br